

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 197 DE 14.10.2013.

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI A SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM AOS DIRETORES CAMPEÕES E VICE-CAMPEÕES DOS JOGOS OPERÁRIOS DO SESI E DOS JOGOS DAS INDÚSTRIAS DE JACAREÍ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

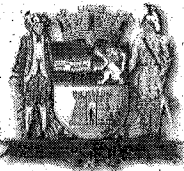
AUTOR: VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE.

DISTRIBUÍDO EM: 11/11/2013

PRAZO FATAL:

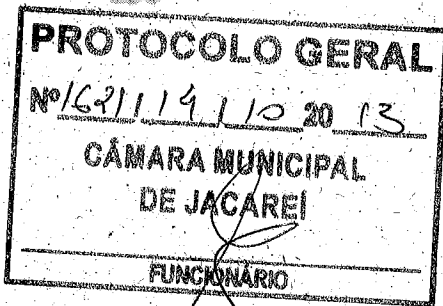
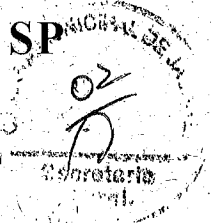
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2013..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2013..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2013..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2013..... Diretor da Câmara
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2013..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2013..... Presidente
Adiado em.....de.....de 2013..... Para.....de.....de 2013..... Diretor da Câmara	Adiado em.....de.....de 2013..... Para.....de.....de 2013..... Diretor da Câmara
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 4	Prazo das Comissões: 03/12/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Sessão Solene de Homenagem aos Diretores campeões e vice-campeões dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, e dá outras providências.

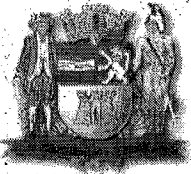
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR EDINHO GUEDES, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a Sessão Solene de Homenagem aos Diretores Campeões e Vice Campeões dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, a ser realizada até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada evento.

Art. 2º Serão homenageados os membros das Diretorias de cada equipe Campeã e Vice Campeã dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, compreendendo Presidente, Vice-Presidente e um Diretor de Esportes, e ainda um Atleta de cada equipe, representando todos os participantes.

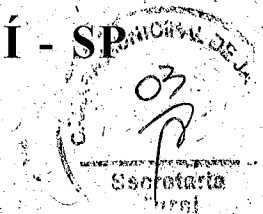
Art. 3º A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes desta Casa Legislativa será responsável pela organização administrativa do evento em que ocorrerá a homenagem em referência.

Art. 4º Na Sessão Solene serão feitas entregas oficiais de Diplomas de Campeão e Vice-Campeão aos respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e um Diretor de Esportes, bem como a um Atleta de cada equipe, representando todos os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

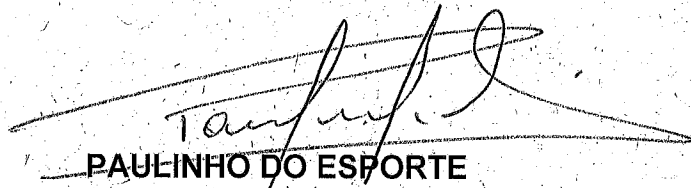


Projeto de Decreto Legislativo - Institui a Sessão Solene de Homenagem aos Diretores campeões e vice-campeões dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, e dá outras providências. – Folha 2

Art. 5º Eventuais despesas para realização do evento serão custeadas através de dotação própria da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

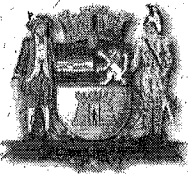
Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2013.



PAULINHO DO ESPORTE

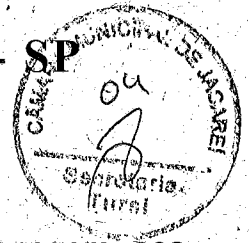
Vereador - PMDB

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo - Institui a Sessão Solene de Homenagem aos Diretores campeões e vice-campeões dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, e dá outras providências. – Folha 3

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo objetiva homenagear os membros das Diretorias de cada equipe Campeã e Vice Campeã dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, compreendendo Presidente, Vice-Presidente e um Diretor de Esportes e, ainda, um atleta de cada equipe, representando todos os participantes.

Caberá à Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes do Legislativo avaliar, em modo geral, os custos e toda a organização administrativa do evento.

Com esta propositura, estaremos divulgando oficialmente as equipes campeãs dos Jogos Operários do SESI e dos Jogos das Indústrias de Jacareí.

Assim, este projeto consiste numa simples e justa homenagem às pessoas que tanto fazem pelo esporte de nossa cidade.

Portanto, diante da relevância da propositura, solicitamos aos nobres pares a sua aprovação, pelo que antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2013.



PAULINHO DO ESPORTE

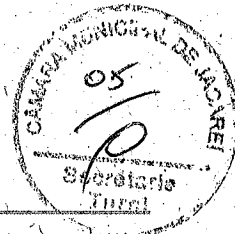
Vereador – PMDB

Recebido
28/11/13



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

Consultoria Jurídica



Processo: nº 197 de 14 de outubro de 2013

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo – “Institui a Sessão Solene de Homenagem aos diretores Campeões e Vice-Campeões dos Jogos Operários do Sesi e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, e dá outras providências.”

Autor: Vereador PAULINHO DO ESPORTE - PMDB.

PARECER Nº 331 – FMSBS - SJLP – 10-2013

DA PROPOSTA DO PROJETO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Nobre Vereador **Paulinho do Esporte, do PMDB**, tendo como finalidade instituir a Sessão Solene de Homenagem aos Diretores Campeões e Vice-Campeões dos Jogos Operários do Sesi e dos Jogos das Indústrias de Jacareí, e dá outras providências.”

Acompanha o aludido Projeto, a devida Justificativa, onde esclareceu o autor, a razão motivadora da homenagem do aludido Decreto Legislativo, além de especificar que a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes desta Casa Legislativa ficará responsável por toda organização do evento.

DOS FUNDAMENTOS

O Regimento Interno, em seu artigo 96, prevê:

“ Artigo 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Consultoria Jurídica



Parágrafo único: Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n.)

Segundo o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas a alguns Princípios, **neste caso, em especial, deverão ser observados os Princípios da Impessoalidade e Economicidade.**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:” (g.n.)

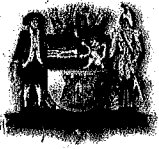
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Para análise mais detida da matéria, encaminhamos às Comissões Permanentes, que deverão exarar seu parecer:

- 1. Constituição e Justiça** (art. 32, inciso I, do Regimento Interno).
- 2. Educação, Cultura e Esportes** (art. 32, inciso IV, do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO

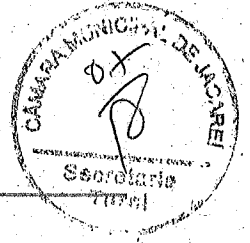
A matéria esta sujeita à regra inserida no § 1º do artigo 122, do Regimento Interno em vigor, cujas **deliberações serão tomadas por maioria simples, presentes pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, ficando sujeita a turno único de discussão e votação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Consultoria Jurídica



CONCLUSÃO

Pelo exposto, sob os aspectos analisados, **o referido Projeto reúne condições para receber regular tramitação nesta Casa de Leis**, não havendo vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Sobre o mérito da proposição se manifestarão os nobres vereadores, por meio do voto. Ainda que aprovado o projeto de Decreto Legislativo, sua aplicação deverá pautar-se pelos princípios que regem os atos públicos, principalmente legalidade, impessoalidade e economicidade.

Este é o parecer desta Assessoria Jurídica, de **caráter opinativo** que seguirá para a Secretaria para ulteriores providências.

Jacareí, 8 de novembro de 2013.

FERNANDA MEDEIROS SILVA BRUNHEROTO SARTE

OAB/SP Nº 214.308

SERETÁRIO JURÍDICO-LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

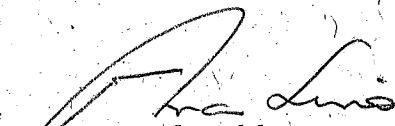
PROCESSO Nº:	197-2013	DE: 14/10/2013	PRAZO PARA PARECER: 03/12/2013
ASSUNTO:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI A SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM AOS DIRETORES CAMPEÕES E VICE-CAMPEÕES DOS JOGOS OPERÁRIOS DO SESI E DOS JOGOS DAS INDÚSTRIAS DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE		
CONCLUSÃO:	PARECER FAVORÁVEL ◀		

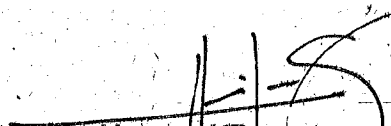
VOTO

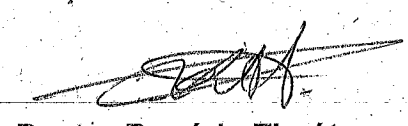
A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinada a matéria quanto aos quesitos legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no parecer do Jurídico do Legislativo, cujas conclusões respeitamos, e havendo igualmente considerado o mérito da proposição submetida aos estudos desta Comissão, registramos voto **FAVORÁVEL** pelo Projeto, à apreciação do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2013.

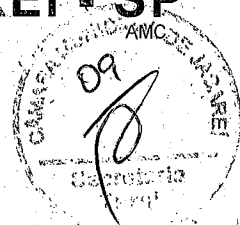

Ana Lino
Rel. CCJ


Hernani Barreto
Pres. CCJ


Pastor Rogério Timóteo
Mem. CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº:	197-2013	DE: 14/10/2013	PRAZO PARA PARECER: 03/12/2013
ASSUNTO:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI A SESSÃO SOLENE DE HÔMENAGEM AOS DIRETORES CAMPEÕES E VICE-CAMPEÕES DOS JOGOS OPERÁRIOS DO SESI E DOS JOGOS DAS INDÚSTRIAS DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE		
CONCLUSÃO:	PARECER FAVORÁVEL ◀		

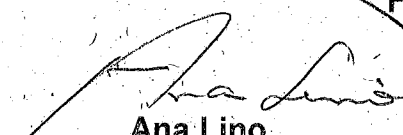
VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

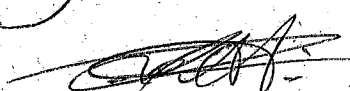
Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto **FAVORÁVEL** pelo Projeto, à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacaréí, 03 de dezembro de 2013.


Ana Lino
Supl. CECE


Hernani Barreto
Rel. CECE


Pastor Rogério Timóteo
Mem. CECE